



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 94/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a realização de matrícula condicional nos cursos técnicos e superiores do IFPB no período 2022.1.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta na Lei no 11.892, art.10 e no caput do art.11;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23381.012013.2021-22 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar “*ad referendum*” a efetivação de matrículas condicionadas nos cursos técnicos e superiores do IFPB, no período 2022.1, para estudantes de instituições de ensino que se encontrem com o calendário escolar em atraso e que forem aprovados nos Processos Seletivos do PSCT e SiSU da nossa Instituição.

Art. 2º A matrícula condicionada é procedimento inicial do ato administrativo da matrícula, que somente será concluído com a matrícula definitiva após a apresentação da documentação que comprove a conclusão do ensino médio ou fundamental em curso pelo(a) estudante que requereu a matrícula condicional.

Art. 3º Caso o(a) candidato(a) não conclua, no prazo máximo até **30 de junho de 2022**, seja por qualquer motivo, os estudos do ensino médio para o curso superior e técnico subsequente, e ensino fundamental para o curso integrado, ou descumprir quaisquer outros requisitos impostos na matrícula condicional, não obterá a matrícula definitiva e perderá o direito a vaga, mesmo após estar inserido(a) nas turmas e diários de classe.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicada no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**, REITOR - CD1 - REITORIA, em 29/12/2021 16:39:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251523

Código de Autenticação: 49d698853a



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701